

PORTARIA N° 195/2024.

**Dispõe sobre Concessão de Licença
para Tratamento de Interesses
Particulares ao Servidor Público
Municipal, e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Artigo 75, da Lei Complementar nº 120/2024 e Requerimento protocolado sob nº 00031/2024 de 17/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, a partir de 17 de junho de 2024, ao Servidor Público Municipal **ADEMAR LUIZ TONKELSKI**, mat. 10335/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 19 de Junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração